



Atílio Vivacqua/ES, 11 de janeiro de 2023.

MANIFESTAÇÃO
SETOR DE COMPRAS

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva das instalações, sistemas, equipamentos e aparelhos de ar condicionado do tipo Split, com fornecimento de mão de obra, materiais, gás refrigerante e serviços afins.

Vimos através deste manifestar acerca da modalidade escolhida para a contratação dos serviços pretendidos pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças, onde irá atender os setores da mesma.

Considerando, que consta no processo orçamentos, com mais de um fornecedor do objeto da contratação;

Considerando que o menor valor apurado é de R\$ 14.670,00; e,

Considerando a atualização nos valores das modalidades de licitação conforme a Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, entendemos que a modalidade Dispensa, poderá ser utilizada para a contratação.

Contratação de Pequeno Valor: serviços e compras, que não ultrapassem o valor estimado por lei para esta modalidade de licitação, conforme Art. 75, Inciso II, desta Lei.

“Art. 75. É dispensável a licitação:

II – Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 57.208,33 (cinquenta e sete mil, duzentos e oito reais, e trinta e três centavo) no caso de outros serviços e compras:”

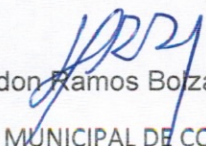
Dessa forma a dispensa de licitação pode ocorrer quando o valor para a contratação estiver abaixo do valor de R\$ 57.208,33 para serviços e compras.

Quanto a contratações de objetos de mesma natureza ou similares, referente a **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva das instalações, sistemas, equipamentos e aparelhos de ar condicionado do tipo Split, com fornecimento de mão de obra, materiais, gás refrigerante e serviços afins**, para atender a requisitante, onde irá atender os setores desta secretaria.

Não temos outro objeto de mesma natureza ou similar a ser contratado por esta Secretaria até o presente momento.

Dessa forma a escolha da dispensa a favor da empresa Alcyr de Oliveira - ME.

Atenciosamente,


Hylton Ramos Borzan
GERENTE MUNICIPAL DE COMPRAS